



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
15/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS
E A EMPRESA SS EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0008-11, sediado na rua Padre Agobar Valença, s/nº, Severiano Moraes Filho em Garanhuns, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 3729894, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 755.456.244-49, residente e domiciliado em Garanhuns-PE, nomeado pela Portaria, de 02 de Maio de 2016, da Magnífica Reitora do IFPE, publicada no Diário Oficial da União em 03 de Maio de 2016, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.159.145/0001-28**, estabelecida na Rua Felipe Cortez, nº1843, Lagoa Nova, na Cidade de Natal/RN, CEP: 59.056-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, portador do RG nº 2.060.723 ITEP/RN e CPF nº 009.863.904-88, pelo presente instrumento ajustam e celebram o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 15/2015**, decorrente do processo nº 23359.011703.2015-11, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.697 de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO


O valor anual do contrato passa a ser **R\$ 206.650,03** (duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e três centavos), e o valor mensal passa a ser **R\$ 17.220,84** (dezessete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), com efeito financeiro retroativo desde de **01 de janeiro de 2016**, onerando o Programa de Trabalho: 108833, Fonte: 0112000000, Natureza de despesa: 33.90.39.79 e Empenho nº 2017NE800035.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

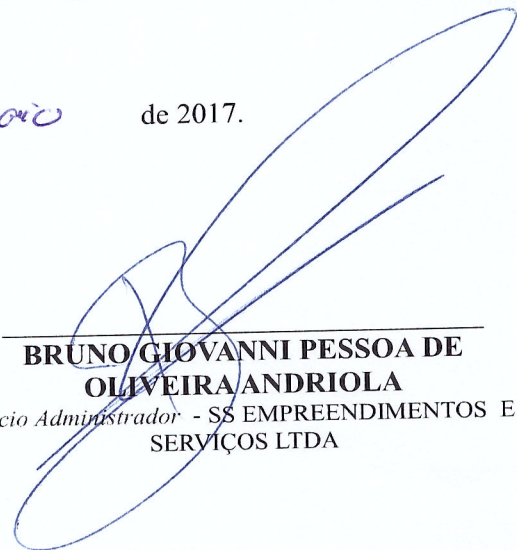
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

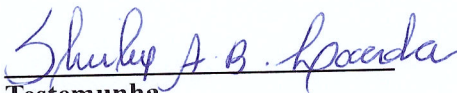
Garanhuns, 30 de maio de 2017.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

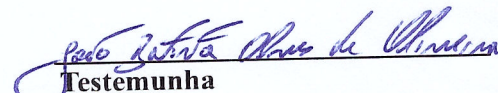
DIRETOR GERAL – IFPE CAMPUS GARANHUNS

José Carlos de Sá Junior
Diretor Geral
IFPE-Campus Garanhuns
Mat SIAPE 1226861


BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA
Sócio Administrador - S&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA


Testemunha

Nome: Shirley Anuise Bezerra Lacerda
ID: 002.047.061
CPF: 055.132.394-93


Testemunha

Nome: JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA
ID: 2660906 SSP/PB
CPF: 053.060.404-38